PROJETO DE LEI Nº, de 2022. (Do Sr. Delegado Antônio Furtado)

Declara "O Tiro Esportivo Como" PatrimônioEsportivo e Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural dos Atletas e do Tiro Esportivo no Brasil.

Art. 2º Fica o "Tiro Esportivo" constituído como Patrimônio Esportivo eCultural Imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 03 de agosto de 1920 o Brasil conquista a primeira medalha olímpica de OURO da sua história, orgulho Nacional dos Brasileiros.

A sugestão deste PL vem dos representantes LORRAN FERRAZANI dos Direitos dos CACs Brasil, Dr MARCOS POLLON do Pró Armas Brasil, Dr TONY SANTTANA, tendo em vista que hoje, o tiro esportivo é o esporte individual que mais cresce no país e possui milhares de atletas praticantes.

No ano de 1920 na Antuérpia na Bélgica o Brasil conquista sua primeira medalha olímpica de ouro da história com o atirador esportivo Tenente Guilherme Paraense, no Tiro Rápido de 25 metros, que se consagrou campeão olímpico, na modalidade revólver, assim trazendo o maior orgulho da historia olímpica para o Brasil.



O esporte do tiro é disciplina, é dedicação, é precisão, é agilidade, é respeito, mas acima de tudo é PAIXÃO! Somente quem pratica sabe de todas as dificuldades e a alegria de saborear cada vitória, demonstrar sua paixão pelo esporte. É inegável, portanto, a importância histórica da modalidade para o esporte nacional, eis que através dela foram alcançadas suas primeiras medalhas olímpicas, inclusive a de ouro. Ao longo dos anos, o Tiro Desportivo evolulu bastante, é fato. Porém, permanece estigmatizado por setores desinformados da sociedade civil e contando com o esforço abnegado de seus praticantes, que não raro alcançam expressivas conquistas nos torneios internacionais de que participam, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento esportivo nacional.

O tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva, é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, devidamente regulamentado pela Lei 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro. Além disso, há de se observar que o atirador venceu processo moroso, desestimulante, burocrático, caro, que além dos requisitos objetivos como idoneidade comprovada por inúmeras certidões, passa por avaliação psicológica e de manuseio de armas de fogo. Após todo esse trâmite legal de avaliação, é certo que esses praticantes do tiro esportivo no Brasil, merecem por parte desta casa todo nosso respeito e reconhecimento.

Por tudo isso, considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a matéria, bem como a melhor doutrina reconhece que o tombamento desses bens, previsto na Constituição, pode ser feito por procedimento administrativo, por lei ou por via jurisdicional, é que apresento a presente proposta para constituir o "o Esporte do Tiro" como Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Brasil.

Esperamos que a proposição receba o apoio dos nobres pares para que a presente proposta legislativa seja aprovada a fim de reconhecer a Prática do Esporte do Tiro, nos moldes brasileiros, como forma de expressão de nosso esporte e cultura.

> Sala das Sessões. de de 2022.

Deputado **DELEGADO ANTÔNIO FURTADO** UNIÃO/RJ

